

PORTARIA Nº 004/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 16 de março de 2022.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 0[REDACTED]-5, inscrito no CPF de n.º 32[REDACTED]-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0002/2022**, o qual será celebrado com a empresa "**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**" para contratação de serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis por intermédio de procedimento de licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º **4309/21**, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

ENCARGOS DE FUNCIONÁRIOS	1.340.000,00	1.340.000,00
ENCARGOS DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00
ENCARGOS DE MATERIAL	500.000,00	500.000,00
ENCARGOS DE MANUTENÇÃO	200.000,00	200.000,00
ENCARGOS DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
ENCARGOS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00
ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00
ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00
ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00
ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00
TOTAL	3.366.875,00	3.366.875,00

ENCARGOS DE MANUTENÇÃO	200.000,00	200.000,00
ENCARGOS DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
ENCARGOS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00
ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00
ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00
ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00
ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00
TOTAL	536.875,00	536.875,00

ENCARGOS DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00
ENCARGOS DE MATERIAL	500.000,00	500.000,00
ENCARGOS DE MANUTENÇÃO	200.000,00	200.000,00
ENCARGOS DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
ENCARGOS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00
ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00
ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00
ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00
ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00
TOTAL	1.996.875,00	1.996.875,00

ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00
ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00
ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00
ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00
TOTAL	46.875,00	46.875,00

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TORCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PA 5403-3

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TORCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PA 5403-3

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
1	ENCARGOS DE FUNCIONÁRIOS	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00
2	ENCARGOS DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3	ENCARGOS DE MATERIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4	ENCARGOS DE MANUTENÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00
5	ENCARGOS DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
6	ENCARGOS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7	ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00
8	ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00	12.500,00
9	ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00	6.250,00
10	ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00	3.125,00
TOTAL		3.366.875,00	3.366.875,00	3.366.875,00

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
1	ENCARGOS DE MANUTENÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2	ENCARGOS DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	ENCARGOS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00
5	ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00	12.500,00
6	ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00	6.250,00
7	ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00	3.125,00
TOTAL		536.875,00	536.875,00	536.875,00

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TORCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PA 5403-3

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TORCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PA 5403-3

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
1	ENCARGOS DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2	ENCARGOS DE MATERIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3	ENCARGOS DE MANUTENÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4	ENCARGOS DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
5	ENCARGOS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6	ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00
7	ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00	12.500,00
8	ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00	6.250,00
9	ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00	3.125,00
TOTAL		1.996.875,00	1.996.875,00	1.996.875,00

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
1	ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2	ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3	ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00	6.250,00
4	ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00	3.125,00
TOTAL		46.875,00	46.875,00	46.875,00

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TORCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PA 5403-3

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TORCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado
CRC-PA 5403-3

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
1	ENCARGOS DE TERCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2	ENCARGOS DE MATERIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3	ENCARGOS DE MANUTENÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4	ENCARGOS DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
5	ENCARGOS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6	ENCARGOS DE DEPENDÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00
7	ENCARGOS DE RESERVA	12.500,00	12.500,00	12.500,00
8	ENCARGOS DE CONTINGÊNCIA	6.250,00	6.250,00	6.250,00
9	ENCARGOS DE OUTROS	3.125,00	3.125,00	3.125,00
TOTAL		1.996.875,00	1.996.875,00	1.996.875,00

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA N° 004/2022/PRESI/PBPREV João Pessoa, 16 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar o servidor ROSENDO DIAS MONTEIRO, matrícula n.º 089.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0002/2022**, o qual será celebrado com a empresa **"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"** para contratação no serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis por intermédio de procedimento de Licitação consubstanciada nos autos do Processo PBPREV n.º 4309/21, que tramita nesta autarquia.

- Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:
- I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
 - II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
 - III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV – Verificar e anotar de entrega, especificações e quantidades do objeto de contrato;
 - V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal, com aqueles estabelecidos em contrato;
 - VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 172

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5722-21**, **RESOLVE**
Conceder **PENSAO VITALICIA** a **ISMÁ PEREIRA DA PAIXÃO**, Beneficiário